



Município de Porto Moniz  
Praça do Lyra . 9270-053  
Porto Moniz

## Contrato da Empreitada

### «Repavimentação de Vários Arruamentos no Centro da Vila de Porto Moniz»

Aos vinte sete dias do mês de junho de 2017, no Edifício dos Paços do Município de Porto Moniz, compareceram como outorgantes: Primeiro: João Emanuel Silva Câmara, titular do cartão do cidadão n.º 5469893, válido até 08/10/2018, número de identificação fiscal 106484133, outorgando na qualidade de Presidente de Câmara, conforme ata de tomada de posse do dia 21 de Outubro de 2013, e em representação do MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ, com sede à Praça do Lyra, Porto Moniz, NIPC 511239068. Segundo: Frederico Manuel Rezende Alves Martins, titular do Cartão de Cidadão n.º 06162030, válido até 28-01-2020, identificação fiscal n.º 149458428, que neste acto outorga na qualidade de procurador da Firma Tecnovia Madeira Sociedade de Empreitadas S.A., com sede na Estrada da Eira do Serrado 40, 44, Freguesia de Santo António, Concelho de Funchal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal, sob o número de pessoa colectiva 511099177, com o Capital Social de € 47.000.000,00, conforme Certidão permanente subscrita em 20-06-2008 e válida até 05-11-2018, possuidora do Alvará de Construção número 29774. Pelo primeiro outorgante foi dito, que de harmonia com o despacho de 14 de junho de 2017, ficou decidido adjudicar ao segundo outorgante, a execução da empreitada de construção «**Repavimentação de Vários Arruamentos no Centro da Vila de Porto Moniz**». Assim, é celebrado o presente contrato, que irá regular-se pelas seguintes Cláusulas: Primeira – A presente obra foi adjudicada ao segundo outorgante pelo valor máximo estimado de 200.023,31 EUR (duzentos mil, vinte e três euros, trinta e um cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado. Segunda – Os trabalhos objecto deste contrato serão executados nos termos do caderno de encargos e peças aprovadas, sendo o prazo de execução de 20 (vinte) dias seguidos, contando-se o seu início a partir da data de consignação. Terceira – O auto de consignação será elaborado nos termos do artigo 359.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção. Quarta – A empreitada está sujeita a revisão de preços nos termos previstos no caderno de encargos e demais legislação em vigor. Quinta – O prazo de garantia da obra será de acordo com o estipulado na cláusula 31.º do caderno de encargos. Sexta – Nos termos do ponto 10.º do officio convite, é exigida prestação de caução no valor de 2% do valor do presente contrato. Sétima – O



Município de Porto Moniz  
Praça do Lyra . 9270-053  
Porto Moniz

segundo outorgante fica vinculado às multas previstas no caderno de encargos, no caso de violação dos prazos contratuais e, na parte não especialmente prevista, às normas reguladoras do regime jurídico do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Pelo primeiro outorgante foi dito que o encargo resultante deste contrato será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento em vigor, no qual tem cabimento, Classificação orgânica 0102, Classificação económica 0701040104 – Rede Viária e Sinalização, confirmada pelo compromisso n.º 1249/2017, emitido pela Divisão Financeira, conforme orçamento municipal aprovado em sede de Assembleia Municipal de Porto Moniz, a 29 de dezembro de 2016. Consideram-se partes integrantes deste contrato todos os elementos patentes no concurso, bem como todas as peças que se refiram no título contratual. Foram apresentados todos os documentos de habilitação exigidos no caderno de encargos. O presente contrato foi lido aos outorgantes, na presença simultânea de todos, depois do que vai ser assinado. -----

O Primeiro Outorgante, \_\_\_\_\_

  
**tecnovia  
madeira S.A.**  
A Administração

O Segundo Outorgante, \_\_\_\_\_

